



## Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande

**Portaria N° 078/2025.**

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio em conformidade com a Lei 14.133/2021.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA GRANDE -PE**, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Considerando, os dispositivos da Lei Federal n° 14.133/2021, em especial o art. 6° e 8° do mesmo diploma, bem como a Lei Municipal n° 032/2023, de 29 de dezembro de 2023;

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Fica designada como Agente de Contratação o servidor, **Sra. ROSEANE PAULA CARVALHO NUNES**, inscrita no CPF n° **140.607.504-33**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 2°** Fica designado para comporem a Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação, os(as) servidores(as) públicos(as) a seguir relacionados:

|                                                                                     |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>1° JOSÉ IVO LOPES DA SILVA, inscrita no CPF n° 055.554.624-17</b>                | Membro da equipe de apoio |
| <b>2° IGOR EXPEDITO UMBELINO BARBOSA HIPOLITO inscrito no CPF n° 113.583.344-39</b> | Membro da equipe de apoio |
| <b>3° PAULA GABRIELA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n° 019.876.106-60</b>         | Membro da equipe de apoio |

**Art. 3°** O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Art. 4°** São atribuições do Agente de Contratação e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

**Art. 5°** Designa o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8°, §5° da Lei 14.133/21.

**Art. 6°** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogando todas as do disposição em contrario

Câmara Municipal de Lagoa Grande, em 03 de novembro de 2025.

**JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA (MANTENA)**  
Presidente

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS  
QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI  
REGULARMENTE PUBLICADO NO ÁTRIO DO  
PODER LEGISLATIVO DE LAGOA GRANDE - PE  
NESTA DATA,

LAGOA GRANDE/PE: 03/11/2025  
ASSINATURA DO SECRETÁRIO